



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.653, de 27 de março de 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.737, de 27 de março de 2024,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional especial, no valor de R\$ 131.140,62 (cento e trinta e um mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006 2.088- BENEFÍCIOS EVENTUAIS - INCREM. TEMPORÁRIO ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30-Material de Consumo 1.100,00
Ficha: 316
Fonte de Recursos: 02-ESTADO
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica 800,00
Ficha: 317
Fonte de Recursos: 02-ESTADO

02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006 2.086- BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – IGD
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente 19.926,61
Ficha: 305
Fonte de Recursos: 05-FEDERAL

08.244.0006 2.014-BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.30-Material de Consumo 4.000,00
Ficha: 306
Fonte de Recursos: 05-FEDERAL
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica 10.000,00
Ficha: 307
Fonte de Recursos: 05-FEDERAL
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente 7.687,84

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Ficha: 308

Fonte de Recursos: 05-FEDERAL

02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006 2.015- BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - FNAS

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

10.754,15

Ficha: 309

Fonte de Recursos: 05-FEDERAL

02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006 2.112- PROCARD

3.3.90.30-Material de Consumo

2.040,68

Ficha: 310

Fonte de Recursos: 05-FEDERAL

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

7.000,00

Ficha: 311

Fonte de Recursos: 05-FEDERAL

02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006 2.087- PAIF – PISO BÁSICO FIXO

3.3.90.30-Material de Consumo

10.000,00

Ficha: 312

3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

23.000,00

Ficha: 313

Fonte de Recursos: 05-FEDERAL

02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006 2.016 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS

3.3.90.30-Material de Consumo

9.831,34

Ficha: 314

3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

25.000,00

Ficha: 315

Fonte de Recursos: 05-FEDERAL

TOTAL..... 131.140,62

Artigo 3.º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pelas fontes de recursos 02-Estado e 05-Federal, do exercício anterior (2023), na forma do Inciso I, § 1.º - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 5.º - – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de março de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600